



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 178/2008

Concede permissão para ponto de táxi e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão para prestação de serviços de transporte de passageiros – táxi, ao Sr. LUCIANO APARECIDO MESSIAS, brasileiro, motorista profissional, RG 5.513.390-5/PR, CPF 896.976.009-10, residente em Pirai do Sul, Paraná, com ponto em frente ao Hospital Municipal de Pirai do Sul.

Art. 2º Expeça-se a documentação necessária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 4 de dezembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal